



**RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO
SETEMBRO2024**

EXTREMA



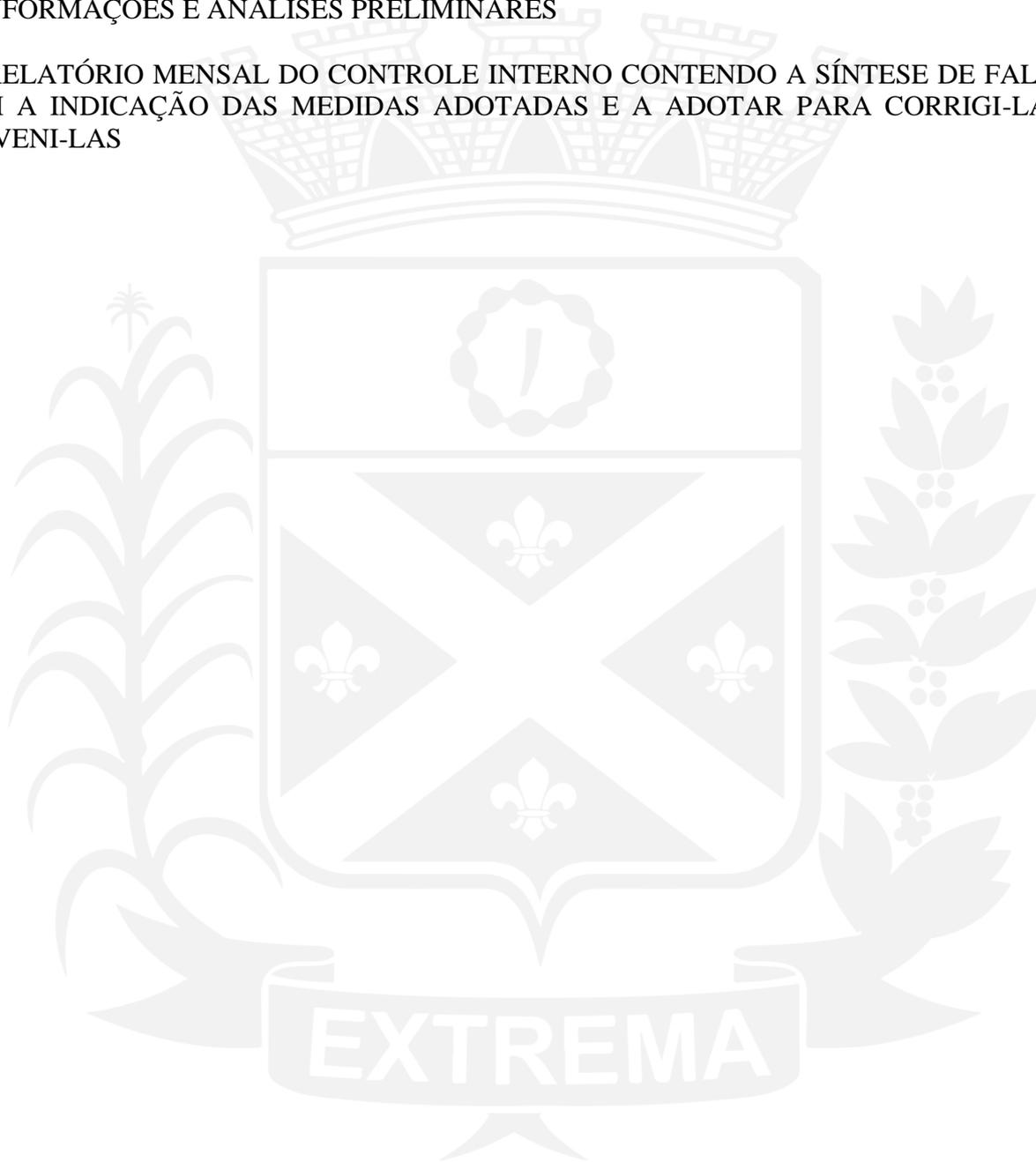
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

III. RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO CONTENDO A SÍNTESE DE FALHAS COM A INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR PARA CORRIGI-LAS E PREVENI-LAS



(35) 3435.2623

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema, MG - 37.642-350
camaraextrema.mg.gov.br

Página 2 de 25

I. APRESENTAÇÃO

A unidade de controle interno da Câmara Municipal de Extrema é representada pelo servidor Cleber Jose Couto;

Considerando as atribuições da unidade de controle interno que é definida no artigo 1º Resolução n.º 52 de 26 maio de 2004;

Considerando as atribuições do controle interno definidas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), aos artigos 65 a 67 da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64.

Considerando a exigência da emissão de relatório mensal pela unidade de controle interno contida na alínea *a*, do inciso XII, do art. 5º da Instrução Normativa n.º 08/03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Com base nos exames realizados e com as informações que vieram ao meu conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresento o relatório mensal do controle interno, o qual contém a descrição da situação encontrada, os comentários sobre as inconformidades e as recomendações com as medidas adotadas e a adotar para corrigir e prevenir a reincidência das falhas, visando o aprimoramento dos controles internos, a redução de custos e o melhoramento das práticas contábeis e administrativas.

II. INFORMAÇÕES E ANÁLISES PRELIMINARES

1. Dados da entidade e do Município

Nome: Câmara Municipal de Extrema - CNPJ: 19.038.603/0001-00 - Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, n.º 1.626, Bairro Ponte Nova, Cidade: Extrema - MG, CEP: 37.642-350. População do município último censo 2022: 53.482 habitantes. (Fonte site <http://www.ibge.gov.br/cidadesat>)

2. **Período analisado:** de 01/09/2024 a 30/09/2024.

3. **Natureza:** Relatório mensal do controle interno.

4. **Controlador interno:** Cleber Jose Couto

5. Ordenador da despesa:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Sidney Soares Carvalho	Presidente da Câmara	01/01/2023 a 31/12/2024

6. Responsável técnico pelo setor de contabilidade:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
João Elias de Godoi	Contador	Desde 02/05/2002

7. Responsável pelos setores de: Tesouraria/Finanças/Administração/Frotas

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Danilo de Moraes	Diretor Geral	Desde 05/01/2021

8. Responsável pelo setor de pessoal:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Jaqueline de Souza Machado	Analista de Recursos Humanos	Desde 07/01/2013

9. Responsável pelo setor de patrimônio:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
João Elias de Godoi Carlos Alberto Claudio Matheus Silva Rocha Luiz Gustavo Martins Josiquely Marcia Silva Cardoso	Membros da Comissão	Comissão constituída pela Portaria 69/2023 de 08/08/2023

10. Responsável pelo setor de almoxarifado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Amanda Lima da Paixão	Almoxarife	Desde 01/03/2023

11. Membros da comissão de contratação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Benedito César Silva	Presidente	Portaria 70/2024, art. 3º

André Westerstahl de Abreu	Membro	
Caroline de Souza Lima Paschoal	Membro	
Jaqueline de Souza Machado	Membro	
Iara Thereza Cunha Oliveira	Suplente	

12. Pregoeiro e Equipe de Apoio:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Benedito César Silva	Pregoeiro	Portaria 70/2024, art. 1º e 2º
André Westerstahl de Abreu	Membros da Equipe de Apoio	
Amanda Lima da Paixão		
Caroline de Souza Lima Paschoal		
Iara Thereza Cunha Oliveira	Suplente da equipe de apoio	

13. Agentes de contratação:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Benedito César Silva	Agente de contratação	Portaria 70/2024 art. 4º

14. Prazos e informações complementares:

OBRIGAÇÕES E RECESSOS	PRAZO / PERÍODO	LEGISLAÇÃO
Encaminhamento do projeto de LDO ao Poder Legislativo	15/04/2024	Art. 35, § 2º, inciso II do ADCT
Encaminhamento do projeto de LOA ao Poder Legislativo	31/08/2024	Art. 35, § 2º, inciso III do ADCT
Encaminhamento das propostas orçamentárias parciais ao Poder Executivo para consolidação	31/07/2024	Lei Municipal (LDO)
1º período de recesso legislativo	18/07/2024 à 31/07/2024	Lei Orgânica do Município, art. 24
2º período de recesso legislativo	21/12/2024 à 01/02/2024	Lei Orgânica do Município, art. 24
Opção dos Poderes, Executivo e Legislativo para elaboração e publicação do RGF	Quadrimestral	Art. 54, inciso II da LRF
SICOM AM, SICOM BALANCETE	30/09/2024	Envio das informações relativas mês de agosto de 2024 (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011).
SICOM FLPG	30/09/2024	Envio das informações relativas mês de agosto de 2024 (art. 5º, <i>caput</i> , da IN TC n. 10/2011)
SICOM EDITAL E LICITAÇÕES	5 dias após a publicação do edital	Envio das informações relativas mês de setembro de 2024 (art. 3º, da IN TC n. 02/2023)

15. Gestor e fiscal de contratos

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Caroline de Souza Lima Paschoal	Fiscal e gestora de contratos	Portaria 01/2024

III - RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

Considerando as incumbências do Controle Interno da Câmara Municipal de Extrema, e seguindo as atividades planejados para o mês de setembro/2024 no Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI – 2024, para então, emitir o relatório de controle interno.

a) Prestação de contas - SICOM

Informo que o arquivo magnético referente à prestação de contas SICOM FOLHA DE PAGAMENTO, SICOM AM, SICOM BALANCETE competência de agosto de 2024 e SICOM EDITAL E LICITAÇÃO e OBRAS competência setembro de 2024 foram entregues dentro do prazo estabelecido pelo TCEMG.

Todos os recibos se encontram arquivados com os anexos neste relatório.

b) LOA 2025

Na elaboração da proposta LOA/2025 foi considerado a premissa básica para elaboração da peça orçamentária que é o equilíbrio entre a estimativa da receita e a fixação da despesa. Para o ano de 2025 estima-se um repasse de R\$32.400.000,00 (trinta e dois milhões e quatrocentos mil reais).

O orçamento do Poder Legislativo não prevê arrecadação de receitas, mas apenas, o recebimento de transferência do Poder Executivo Municipal, sendo assim, o orçamento da Câmara Municipal se norteia pela expectativa de Receita do Município, para definir seus limites de gastos.

A proposta para o ano de 2025 foi elaborada de acordo com as regras definidas no artigo 29A da CF/88, bem como, posterior alteração feita pela emenda constitucional 58/2009 que fixa o índice de aplicação das despesas em até 7% (para municípios com até 100.000 habitantes), do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Considerando as informações transmitidas pela Prefeitura Municipal de Extrema, por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025 – LEI 5.044 de 26/07/2024), que trouxe em seus anexos informações sobre a projeção de receitas do município, e a previsão de arrecadação para o ano de 2025, assim, os cálculos obedecem aos limites definidos no art. 29A da CF/88.

O cálculo do limite previsto no art. 29A da CF/88 apontou uma estimativa para o limite máximo das despesas do Poder Legislativo de R\$35.406.119,45 para o ano de 2025.

A distribuição das despesas foi feita de acordo com a necessidade de cada conta, levando-se em consideração os gastos realizados no ano de 2024, bem como, algumas particularidades para o ano de 2025.

Foi considerado no cálculo as demandas de investimentos encaminhadas pela administração da Casa e o Plano Anual de Contratações.

Quanto aos limites legais das despesas de pessoal, destaco que todos os índices estão dentro dos padrões impostos pelas normas legais vigentes, e que o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas, ocupadas ou não, englobam inclusive a expectativa de revisão geral anual das remunerações em índice de 5% (cinco por cento) a partir do mês de janeiro/2025.

Os cálculos também englobam os custos com aumento no número de servidores e vereadores, bem como, o novo valor do subsídio dos vereadores.

Os cargos efetivos poderão gerar um custo patronal estimado em até 16,00% (dezesseis por cento) de custeio normal, e, uma previsão de 24,06% (vinte e quatro vírgula zero seis por cento) de custeio suplementar, totalizando uma alíquota patronal de 40,06% (quarenta vírgula zero seis por cento) pois as contribuições são feitas para regime próprio de previdência PREVEXTREMA.

Já o custo patronal para os cargos comissionados, contratados por excepcional interesse público e agentes políticos está estimado em 21% (vinte e um por cento), visto que estes são contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Portanto, o limite estabelecido no art. 29-A, I e § 1º da CF/88 que estabelece o gasto com pessoal excluindo-se os encargos sociais poderia atingir o montante de R\$11.679.334,47 (onze milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) podendo atingir um índice 45,69% (quarenta e cinco vírgula sessenta e nove por cento).

Já o índice estimado conforme artigo 20, inciso III, letra (a) da Lei Complementar 101/00 ficaria em 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento) perante o limite máximo de 6% estabelecido nesse último dispositivo.

O cálculo demonstra a obediência ao limite estabelecido letra c, do inciso VI, art. 29 da CF/88 que estabelece que o subsídio dos vereadores não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do subsídio dos deputados estaduais.

Outro índice que a Câmara Municipal estará cumprindo será o limite máximo de 5% (cinco por cento) estabelecido pelo inciso VII, art. 29, CF/88, sendo que, este índice poderá chegar ao máximo de 0,40% (zero vírgula quarenta por cento).

A presente proposta possui compatibilidade com as peças orçamentarias: PPA - Lei Municipal n.º 4.476 de 21/12/2021; e LDO – Lei Municipal n.º 5.044 de 26 de julho de 2024, visto que, os projetos e atividades constantes em cada uma das leis citadas são compatíveis com a presente proposta.

Informo que todas as planilhas de cálculos e documentos que deram origem aos valores do orçamento para 2025 se encontram arquivos no setor de controle interno.

c) Relatório SICONFI

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório SICONFI referente ao 2º quadrimestre do ano de 2024 foi enviado para Secretaria do Tesouro Nacional dentro do prazo.

O relatório em questão é enviado a cada 4 (quatro) meses para o TCEMG, e em seu conteúdo ficou demonstrado que o índice de folha de pagamento estabelecido pelo §1º, inciso II, art. 59 da Lei Federal n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) alcançou o percentual de 1,78% (um virgula setenta e oito por cento) para período de 01/09/2023 a 31/08/2024, o que demonstra que a Câmara Municipal de Extrema vem cumprindo com o referido dispositivo legal, visto que, o índice máximo permitido é de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do município.

As informações prestadas refletem a realidade e os índices alcançados estão dentro da normalidade, informo que o relatório completo juntamente com o recibo de entrega encontra-se arquivado com este relatório.

d) Publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Informo a Vossa Senhoria que o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 2º quadrimestre/2024 foi devidamente publicado no diário oficial do legislativo na edição 1.069, ano VI, no dia 25/09/2024 cumprindo assim o disposto no §1º, inciso II, art. 63 da LRF.

e) Ofício BLD COTEF SURICATO

No dia 05/09/2024 foi encaminhado para Câmara Municipal de Extrema ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG n. 307/2024, onde apontou indícios de direcionamento no processo licitatório 074/2024, Pregão Eletrônico n. 025/2024, com data de abertura e julgamento previsto na época para 12/09/2024.

No referido ofício o TCEMG apontou que o objeto do item 02 do processo licitatório 074/2024, que destinava a aquisição de um veículo tipo “van” possuía especificações que limitavam o objeto a marca e fornecedores específicos.

Apontou ainda, que o objeto do item 01 do mesmo processo licitatório, possuía características que limitavam significativamente a competitividade e elemento de forte apelo estético e/ou requinte.

Desta forma, o Presidente da Câmara Municipal de Extrema decidiu no dia 06/09/2024 pela revogação do processo licitatório n. 74/2024, e fez a publicação do ato de revogação no dia 09/09/2024 na edição 1060 do diário oficial do poder legislativo.

Verifiquei que o setor de licitações informou ao TCEMG por meio de e-mail encaminhado no dia 09/09/2024 a decisão exarada pelo gestor desta Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para **recomendar** ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Extrema, sugestão de melhoria na descrição dos objetos licitatórios, onde possa compreender:

1. Clareza e Precisão na Descrição

Foco na Necessidade: As descrições devem refletir estritamente as necessidades funcionais do órgão, evitando detalhamentos que possam restringir a competição sem justificativa técnica.

Termos Técnicos Adequados: Utilize termos técnicos claros e padronizados para descrever os itens, garantindo que todos os potenciais fornecedores compreendam as especificações.

2. Evitar Especificações Excessivas

Evite Detalhamento Supérfluo: Limite as especificações aos aspectos essenciais do produto ou serviço, evitando detalhes que não impactam diretamente a funcionalidade ou qualidade desejada.

Abertura para Alternativas: Sempre que possível, permita variações que atendam ao objetivo da licitação, desde que mantenham a qualidade e funcionalidade exigidas.

3. Consultoria Técnica e Colaboração

Envolvimento de Especialistas: Envolve especialistas técnicos durante a elaboração dos editais para garantir que as especificações sejam precisas e justificadas.

Consulta ao Mercado: Realize consultas preliminares ao mercado para entender as opções disponíveis e evitar especificações que limitem a concorrência desnecessariamente.

4. Capacitação e Treinamento

Treinamento Contínuo: Ofereça capacitações periódicas para a equipe responsável pela elaboração de editais, focando em boas práticas de descrição de objetos licitatórios.

Estudo de Casos: Analise exemplos de editais bem-sucedidos e malsucedidos para aprender com experiências passadas e aprimorar futuras descrições.

5. Padronização de Documentos

Modelos de Edital: Desenvolva modelos de edital que incluam diretrizes claras sobre como descrever objetos licitatórios, garantindo uniformidade e conformidade.

Revisão e Ajustes: Estabeleça um processo de revisão interna para validação das descrições antes da publicação, assegurando que atendam aos critérios de precisão e suficiência.

f) Análise de dados site Fiscalizando com TCEMG

Após o último parecer prévio das contas do município de Extrema referente ao exercício de 2022, processo 1148045, onde foi apontado execução de despesa sem devida dotação orçamentária. Sendo que, após as verificações foi constatado equívoco no envio de arquivo SICOM do Poder Executivo onde deveria ter sido informado um decreto de suplementação orçamentária. E assim, gerou necessidade de retificação do SICOM e correção da informação após a prestação de contas anual.

Este departamento no intuito de estabelecer um procedimento que procure evitar caso semelhante, efetuou emissão de diversos relatórios no site Fiscalizando com TCEMG, relatórios que demonstram principalmente a execução orçamentária referente ao exercício de 2023.

Após a análise dos relatórios do exercício de 2023, verifiquei que os dados constantes no Portal Fiscalizando com TCEMG estão em conformidade com os relatórios emitidos pelo sistema de contabilidade da Câmara Municipal de Extrema, o que a princípio evitará o mesmo tipo de apontamento feito pelo TCEMG na análise das contas do exercício de 2022.

-----////-----

Após os apontamentos citados anteriormente, levo ao conhecimento da Presidência desta Casa de Leis os seguintes indicadores de acompanhamento:

1. Limite máximo das despesas do Poder Legislativo

Quadro 01

Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias.	Receita art. 29-A CF/88 em 2023	
	R\$505.801.706,41	
Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7%	R\$35.406.119,45
Valor das despesas pelo Poder Legislativo até setembro/2024	R\$14.137.611,15	
Valor máximo de despesas pelo Poder Legislativo de acordo com a LOA	R\$27.240.000,00	
Diferença a maior	R\$13.102.388,85	

O Poder Legislativo vem atendendo o limite máximo de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias arrecadadas no ano de 2023, não contrariando, portanto, o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

1.1 Execução orçamentária por conta

O objetivo do quadro 2 é conceder uma análise gerencial para o Gestor, que a cada mês poderá acompanhar a evolução das contas da Câmara Municipal em termos orçamentários (despesa empenhada).

Quadro 02

Orçamento Executado - Até setembro 2024		Análise Vertical
Investimentos	337.206,92	2,39%
Obras e Instalações	109.847,11	0,78%
Equipamentos e Material Permanente	227.359,81	1,61%
Pessoal	6.826.889,86	48,29%
Contratação por Tempo Determinado	156.769,83	1,11%
Efetivos e Comissionados	4.804.816,87	33,99%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	273.234,26	1,93%
Horas Extras	90.043,23	0,64%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevestrema)	697.621,80	4,93%
Subsídios Vereadores	728.665,52	5,15%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	75.738,35	0,54%
Custeio	6.973.514,37	49,33%
Diárias - Civil - Funcionários	292.510,00	2,07%
Auxílio-Alimentação	1.072.790,08	7,59%
Auxílio Transporte	3.996,66	0,03%
Diárias - Civil - Vereadores	89.250,00	0,63%
Material de Consumo	1.145.640,98	8,10%
Serviços de Consultoria	84.665,46	0,60%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	463.921,46	3,28%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.269.256,49	23,12%
Obrigações Tributárias e Contributivas	2.621,87	0,02%
Sentenças Judiciais	33,79	0,00%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Gastos com Publicidade	350.287,00	2,48%
Despesas de exercícios anteriores	4.461,88	0,03%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	194.078,70	1,37%
Material de Distribuição Gratuita	-	0,00%
Total	14.137.611,15	

Analisando o quadro 02 é possível verificar que: A execução orçamentária foi de R\$14.137.611,15 até o mês setembro de 2024. A relação do gasto por grupo foi de: 48,29% para o grupo de pessoal; 49,33% para o grupo custeio e 2,39% para o grupo de investimentos, quando comparadas com o total das despesas orçamentárias empenhadas no período de referência.

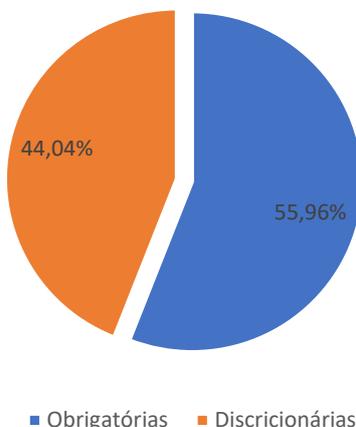
1.2 Composição das despesas

A despesa pública é composta por dois grandes grupos, despesas obrigatórias e discricionárias, a primeira se refere aquelas despesas que a administração não pode deixar de cumprir, como: salários, encargos sociais, e outras despesas decorrentes de exigência legal. A segunda está ligada a forma de gerir e investir da administração.

Quadro 03

Orçamento Executado - Até setembro 2024		Análise Vertical
Obrigatórias	7.910.794,14	55,96%
Contratação por Tempo Determinado	156.769,83	1,11%
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal C	4.804.816,87	33,99%
Obrigações Patronais	273.234,26	1,93%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90.043,23	0,64%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais - Prevextrema	697.621,80	4,93%
Outras desp. Pessoal Contratos Terceirização	-	0,00%
Auxílio-Alimentação	1.020.011,60	7,21%
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (vereadores)	728.665,52	5,15%
Obrigações Patronais	75.738,35	0,54%
Auxílio Alimentação	52.778,48	0,37%
Obrigações Tributárias e Contributivas	2.621,87	0,02%
Auxílio Transporte	3.996,66	0,03%
Despesas de exercícios anteriores	4.461,88	0,03%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Sentenças Judiciais	33,79	0,00%
Discricionárias	6.226.817,01	44,04%
Obras e Instalações	109.847,11	0,78%
Equipamentos e Material Permanente	227.359,81	1,61%
Diárias - Civil Funcionários	292.510,00	2,07%
Diárias - Civil Vereadores	89.250,00	0,63%
Material de Consumo	1.145.640,98	8,10%
Material Distribuição Gratuita	-	0,00%
Serviços de consultoria	84.665,46	0,60%
Outros Serviços. Terceiros Pessoas Físicas	463.921,46	3,28%
Outros Serviços. Terceiros P.J.	3.269.256,49	23,12%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	194.078,70	1,37%
Outros Serviços. Terceiros P.J.	350.287,00	2,48%
Total	14.137.611,15	

Composição da Despesa até 09/2024



2. Créditos adicionais

Não houve suplementação destinada ao reforço de dotação orçamentária no período de setembro/2024.

Quadro 04

Controle Limites de Suplementação

Limite LOA (Lei 4.918/2023)				Leis de Crédito Suplementar (Acumulado no Ano)		Total Suplementações Realizadas	
Permitido		Utilizado					
Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
1.362.000,00	5,00	600.000,00	2,20	862.000,00	3,16	1.462.000,00	5,37

OBS: O percentual apresentado é em relação ao valor total do Orçamento autorizado no ano R\$27.240.000,00.

3. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

O Balanço Financeiro demonstra os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária e extra orçamentária, ocorridos no período de setembro/2024, conjugados com os saldos em espécie proveniente do período anterior e os que se transferem para o período seguinte.

Em síntese, a execução financeira no período de setembro/2024, assim processou-se:

Quadro 05

 MUNICÍPIO DE EXTREMA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - NOVA MINAS GERAIS 19.038.603/0001-00 BALANCETE FINANCEIRO BALANÇO - SETEMBRO DE 2024 - Pagamento		FL	RUBRICA	Nº PROCESSO
		Emissão: 29/10/2024		
INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	11.746.883,23	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	20.430.000,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	11.746.883,23	
REPASSE RECEBIDO	20.430.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	11.746.883,23	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	2.221.826,49	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	9.281.292,23	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		REPASSE CONCEDIDO - CM	9.281.292,23	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	2.327.117,71	
DEPÓSITOS RESSTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.099.750,54	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	374.425,63	
PENSAO ALIMENTÍCIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA	47.145,03	RE PROCESSADOS PAGOS	1.892.070,41	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	299,20	DEPÓSITOS RESSTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	47.145,03	
CEF C/RETENÇÃO	239.338,07	PENSAO ALIMENTÍCIA - CONSOLIDAÇÃO CÂMARA	47.145,03	
PREVEXTREMA C/RETENÇÃO	242.708,63	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	333,83	
UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE	10.453,68	CEF C/RETENÇÃO	238.698,82	
APLICACOES FINANCEIRAS-C/RENDIMENTO	504.669,05	PREVEXTREMA C/RETENÇÃO	291.354,83	
Desconto plano Odonto	246,45	TAXAS DE CONCURSO	586,00	
DESCONTO DE FALTA	386,77	UNIMED - DESCONTO MENSALIDADE	11.746,24	
ISS C/RETENÇÃO	3.892,96	APLICACOES FINANCEIRAS-C/RENDIMENTO	25.488,64	
INSS - SERVIDORES	330.717,14	Desconto plano Odonto	276,45	
INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA	28.266,56	DESCONTO DE FALTA	326,49	
INSS RETENÇÃO P. JURIDICA	159,61	ISS C/RETENÇÃO	4.491,75	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	671.351,94	INSS - SERVIDORES	362.519,24	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	20.115,45	INSS - PESSOA FISICA/JURIDICA	29.587,34	
		INSS RETENÇÃO P. JURIDICA	159,61	
		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	860.234,68	
		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19.113,88	
		PIS	1,13	
		COFINS	5,21	
		CSEL	1,74	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	122.074,95	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	60.631,68	
INSS A COMPENSAR CM EXTREMA	49.849,23	INSS A COMPENSAR CM EXTREMA	49.849,23	
SALARIO MATERNIDADE - INSS	11.267,55	SALARIO MATERNIDADE - INSS	11.267,55	
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR - PASSIVO DIVERSOS NÃO USAR	60.958,17			
SALDO EM ESPÉCIE DO MÊS ANTERIOR (IV)	10.047.482,22	SALDO EM ESPÉCIE PARA O MÊS SEGUINTE (IX)	9.344.304,54	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.047.482,22	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.344.304,54	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.047.482,22	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	9.344.304,54	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	32.699.307,71	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	32.699.307,71	

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- O repasse foi registrado pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência, sendo que: o valor do repasse previsto para o período setembro/2024 foi de R\$2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais). Constatei que foi creditado por meio de transação TED na conta corrente 200-5 junto à Caixa Econômica Federal no dia 20/09/2024 o valor de R\$2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais).
- As conciliações bancárias foram elaboradas;
- Foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário;

3.1 Demonstrativo da execução financeira por conta

O objetivo do quadro 06 é conceder uma análise gerencial ao Gestor, que a cada mês poderá acompanhar a evolução das contas **pagas** pela Câmara Municipal, ou seja, a **saída de recursos** monetários dos cofres do Legislativo de Extrema, de forma sintética.

Quadro 06

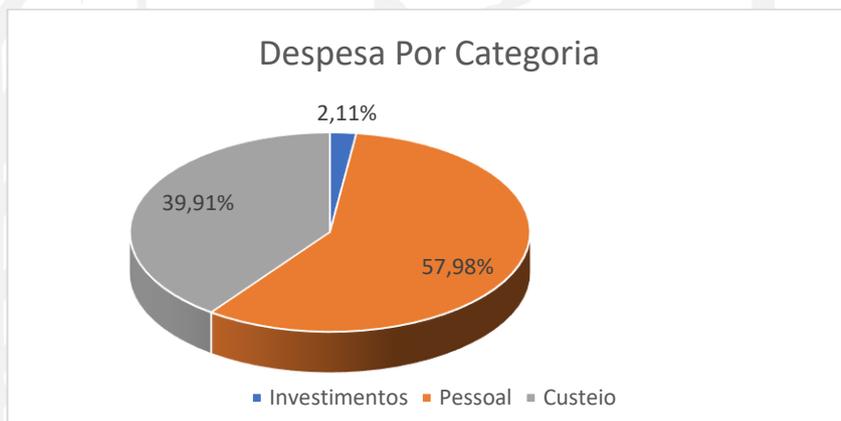
Despesas Pagas - Até setembro 2024		Análise Vertical
Investimentos	247.735,21	2,11%
Obras e Instalações	25.731,40	0,22%
Equipamentos e Material Permanente	222.003,81	1,89%
Pessoal	6.811.063,20	57,98%
Contratação por Tempo Determinado	156.769,83	1,33%
Efetivos e Comissionados	4.804.816,87	40,90%
Obrigações Patronais Funcionários (INSS)	265.486,54	2,26%
Horas Extras	90.043,23	0,77%
Despesas de exercícios anteriores	-	0,00%
Terceirização	-	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%
Obrigações Patronais Funcionários (Prevextrema)	689.542,86	5,87%
Subsídios Vereadores	728.665,52	6,20%
Obrigações Patronais - INSS Vereadores	75.738,35	0,64%
Custeio	4.687.784,82	39,91%
Diárias - Civil - Funcionários	292.260,00	2,49%
Auxílio-Alimentação	900.566,91	7,67%
Auxílio Transporte	3.996,66	0,03%
Diárias - Civil - Vereadores	89.000,00	0,76%
Material de Consumo	454.602,58	3,87%
Serviços de Consultoria	37.725,00	0,32%
Outros Serviços Terceiros Pessoas Físicas	331.747,81	2,82%
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	2.126.152,25	18,10%
Obrigações Tributárias e Contributivas	621,87	0,01%
Sentenças Judiciais	33,79	0,00%
Indenizações e Restituições	-	0,00%
Gastos com Publicidade	335.756,43	2,86%
Despesas de exercícios anteriores	4.461,88	0,04%
Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação PJ	110.859,64	0,94%
Material de Distribuição Gratuita	-	0,00%
Total	11.746.583,23	

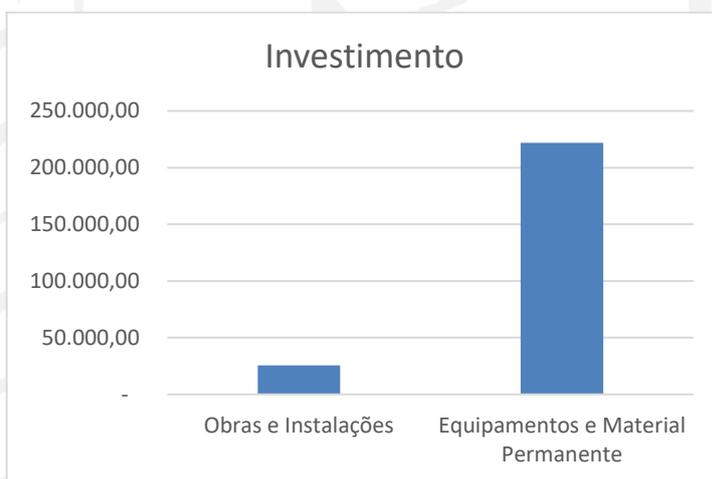
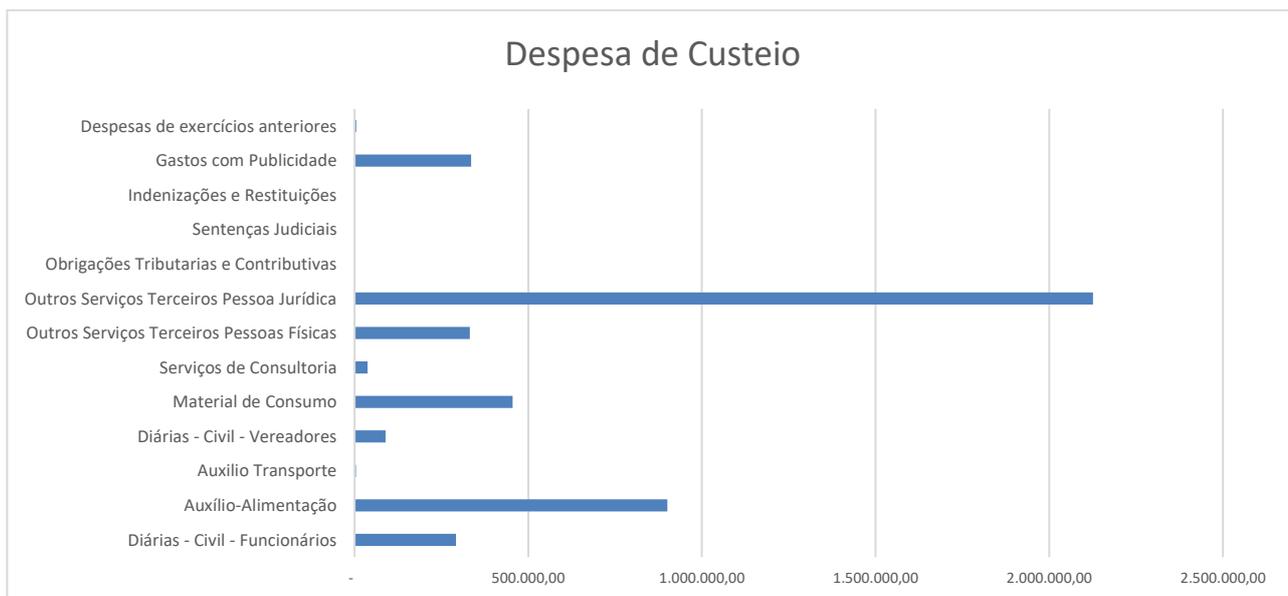
Na leitura do quadro 06, temos: As saídas de caixa acumulam R\$11.746.583,23 até o final do mês de setembro de 2024, o grupo pessoal representou 57,98%, custeio representou 39,91% e o grupo investimento 2,11% dos pagamentos até o período mencionado.

É comum para o Poder Legislativo concentrar suas despesas em folha de pagamento, visto a atividade que desempenha.

Um ponto importante a destacar é que os índices apresentados nos quadros 02, 03 e 06 devem ser lidos como uma análise vertical (análise gerencial), visto que, o percentual é obtido por meio da fórmula (valor de cada conta / pelo valor total da despesa = % da despesa em relação ao total gasto ou executado), sendo assim, os percentuais obtidos em cada tabela informam quanto cada conta representou no total orçado ou gasto no período apresentado. Não podemos confundir os índices demonstrados nestes quadros com os índices legais que são apurados em tópicos específicos deste relatório.

Para uma melhor visualização dos pagamentos efetuados no período, apresento os gráficos a seguir:





4. Demonstração da Dívida Flutuante

Quadro 07

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ATÉ SETEMBRO/2024

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no Exercício		Saldo para o mês Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a pagar	374.425,62	11.828.603,90	12.153.972,41	49.057,11
Serviços da Dívida a Pagar	-	-	-	-
Consignações	391.764,37	2.099.363,77	1.891.743,92	599.384,22
Depósitos e Cauções	-	-	-	-
Desconto de Faltas	-	386,77	326,49	60,28
Total Geral	766.189,99	13.928.354,44	14.046.042,82	648.501,61

5. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Quadro 08

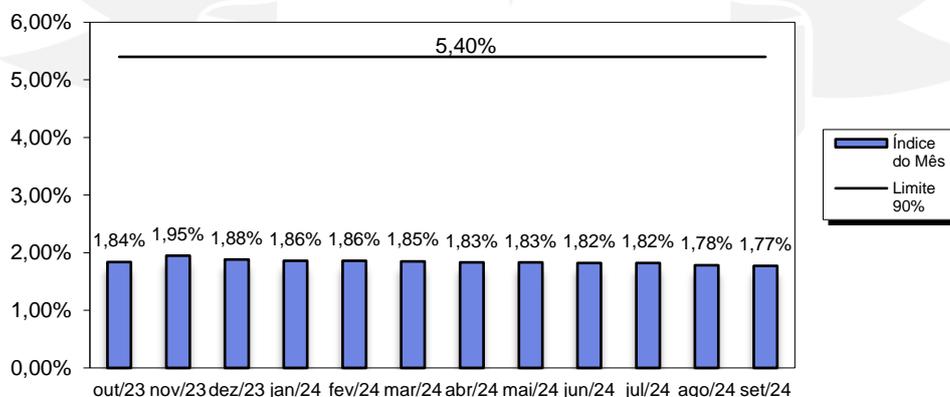
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ACUMULADA DE OUTUBRO/2023 a SETEMBRO/2024	
TÍTULOS	
Receita Corrente Líquida (A) Calculado com base nas médias das receitas (Relatório Prefeitura)	R\$589.448.599,76
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	R\$10.451.320,76
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (B/A)	1,77%

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento. De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Poder Legislativo **não** excedeu a 6% da Receita Corrente Líquida apurada no período.

Quadro 09

Mês	Índice Máximo	Índice Prudencial 95%	Limite 90%	Índice do Mês
Out/23	6,00%	5,70%	5,40%	1,84%
Nov/23	6,00%	5,70%	5,40%	1,95%
Dez/23	6,00%	5,70%	5,40%	1,88%
Jan/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,86%
Fev/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,86%
Mar/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,85%
Abr/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,83%
Mai/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,83%
Jun/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,82%
Jul/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,82%
ago/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,78%
set/24	6,00%	5,70%	5,40%	1,77%

Comparativo dos índices apurados nos últimos 12 meses



5.1. Gastos com a folha de pagamento

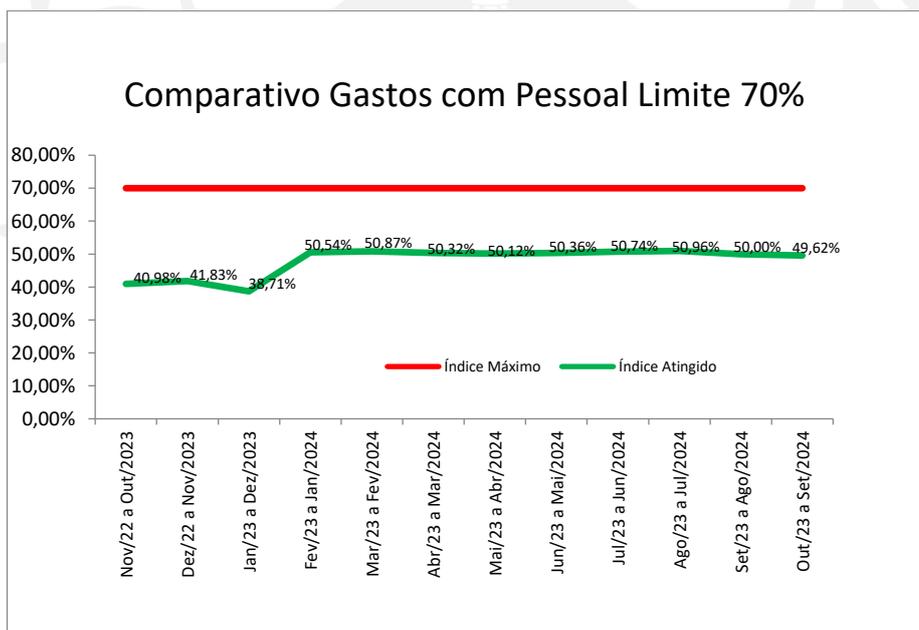
Quadro 10

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO ACUMULADAS DE OUTUBRO/2023 a SETEMBRO/2024	
Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	R\$26.820.000,00
Valor compensado/devolvido do orçamento da Câmara no início do ano de 2024 (B)	R\$9.281.292,23
Total de recursos recebidos/compensados (AJUSTADO) pela Câmara no período (A-B) = (C)	R\$17.538.707,77
Valor total da folha de pagamento no período de referência (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (D)	R\$8.702.476,78
Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara no período de referência (D/C) (AJUSTADO)	49,62%
Percentual máximo permitido	70,00%

A seguir o demonstrativo com gráfico dos gastos com folha de pagamento dos últimos 12 meses, considerando a receita ajustada, ou seja, considerando os valores efetivamente recebidos de duodécimo em cada período.

Quadro 11

Referência	Índice Máximo	Índice Acumulado dos Últimos 12 Meses	Valor Folha (excluindo os encargos) em R\$	Valor Receita Acumulada Últimos 12 Meses em R\$
Nov/2022 a Out/2023	70,00%	40,98%	8.192.470,98	19.990.930,36
Dez/2022 a Nov/2023	70,00%	41,83%	8.654.719,50	20.690.930,36
Jan/2023 a Dez/2023	70,00%	38,71%	8.279.506,62	21.390.930,36
Fev/2023 a Jan/2024	70,00%	50,54%	8.298.701,13	16.418.707,77
Mar/2023 a Fev/2024	70,00%	50,87%	8.422.893,56	16.558.707,77
Abr/2023 a Mar/2024	70,00%	50,32%	8.403.404,29	16.698.707,77
Mai/2023 a Abr/2024	70,00%	50,12%	8.438.998,88	16.838.707,77
Jun/2023 a Mai/2024	70,00%	50,36%	8.549.896,17	16.978.707,77
Jul/2023 a Jun/2024	70,00%	50,74%	8.685.423,02	17.118.707,77
Ago/2023 a Jul/2024	70,00%	50,96%	8.794.436,95	17.258.707,77
Set/2023 a Ago/2024	70,00%	50,00%	8.699.225,39	17.398.707,77
Out/2023 a Set/2024	70,00%	50,00%	8.702.476,78	17.538.707,77

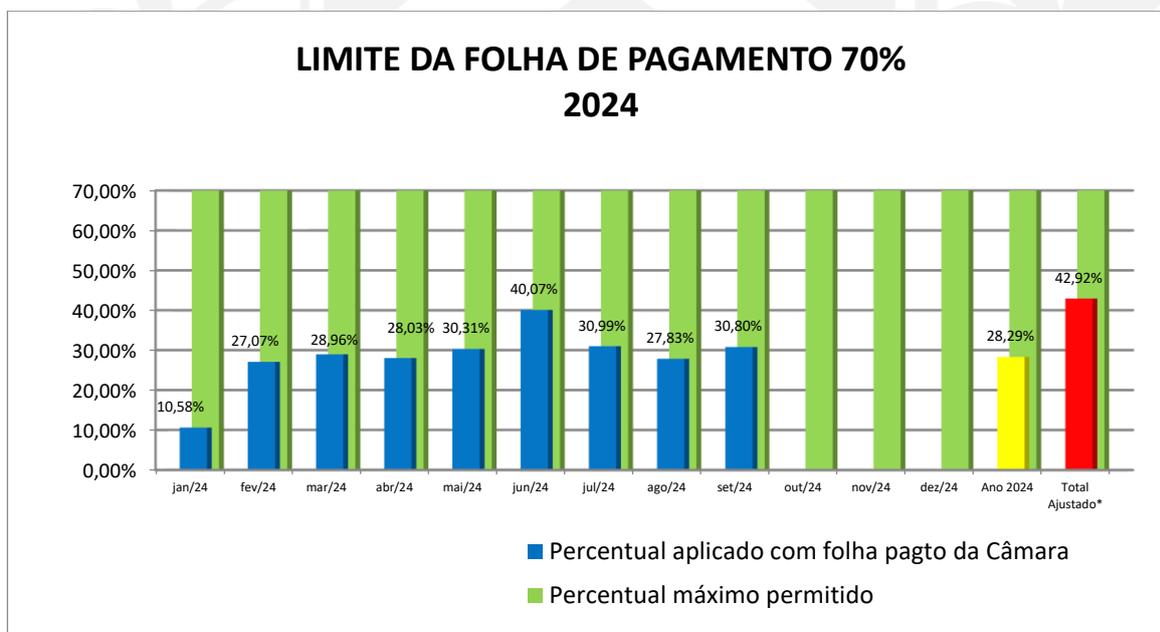


Quadro 12

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
Artigo 29A, §1º CF/88 em **2023**

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado com folha de pagamento da Câmara (B/A)	Percentual máximo permitido
Jan/24	2.270.000,00	240.227,52	10,58%	70%
Fev/24	2.270.000,00	614.447,09	27,07%	70%
Mar/24	2.270.000,00	657.408,75	28,96%	70%
Abr/24	2.270.000,00	636.187,84	28,03%	70%
Mai/24	2.270.000,00	688.149,36	30,31%	70%
Jun/24	2.270.000,00	909.565,82	40,07%	70%
Jul/24	2.270.000,00	703.434,13	30,99%	70%
Ago/24	2.270.000,00	631.776,83	27,83%	70%
Set/24	2.270.000,00	699.098,11	30,80%	70%
...
Totais	20.430.000,00	5.780.295,45	28,29%	70%
Total ajustado	13.469.030,82	5.780.295,45	42,92%	70%

OBS.: Receita da Câmara ajustada descontado valor da devolução de duodécimo abatida no início do ano de 2024 R\$9.281.292,23 de forma proporcional (1/12 = 773.441,02) por mês encerrado.



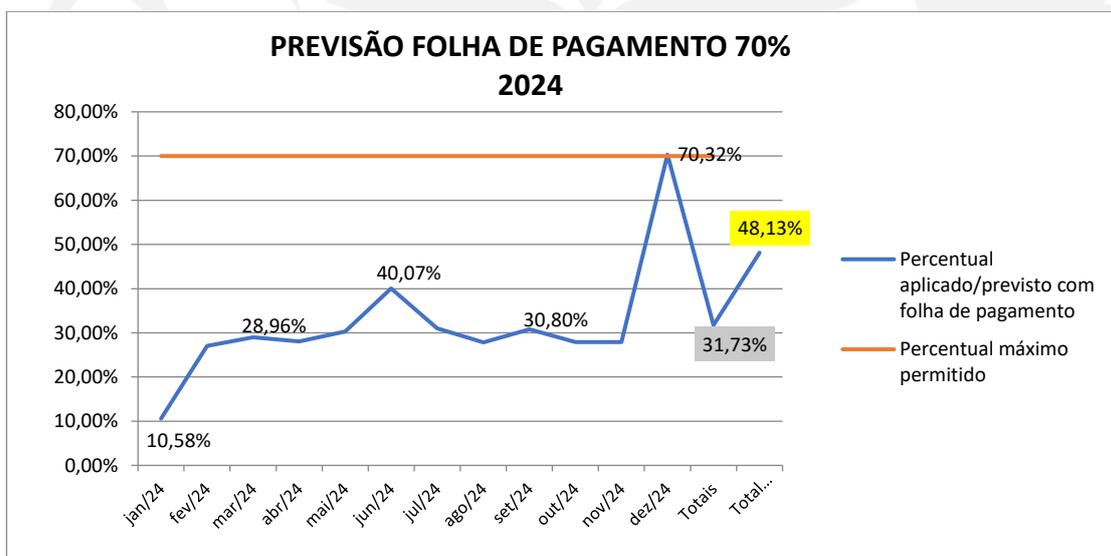
Quadro 13

PREVISÃO LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO 70% 2024

Período	Total de recursos recebidos/compensados pela Câmara no período (A)	Valor total da folha de pagamento no período (excluindo encargos, inativos e pensionistas) (B)	Percentual aplicado/previsto com folha de pagamento	Percentual máximo permitido
jan/24	2.270.000,00	240.227,52	10,58%	70%
fev/24	2.270.000,00	614.447,09	27,07%	70%
mar/24	2.270.000,00	657.408,75	28,96%	70%
abr/24	2.270.000,00	636.187,84	28,03%	70%
mai/24	2.270.000,00	688.149,36	30,31%	70%
mai/24	2.270.000,00	688.149,36	30,31%	70%
jun/24	2.270.000,00	909.565,82	40,07%	70%
jul/24	2.270.000,00	703.434,13	30,99%	70%
ago/24	2.270.000,00	631.776,83	27,83%	70%
set/24	2.270.000,00	699.098,11	30,80%	70%
out/24	2.270.000,00	633.903,16	27,93%	70%
nov/24	2.270.000,00	633.903,16	27,93%	70%
dez/24	2.270.000,00	1.596.212,77	70,32%	70%
Totais	27.240.000,00	8.644.314,54	31,73%	70%
Total Ajustado*	17.958.707,77	8.644.314,54	48,13%	70%

Previsão
Realizado
Índice previsto para o final do ano de 2024

* Receita da Câmara ajustada descontado valor da devolução de duodécimo abatida no início do ano de 2024 no valor de R\$9.281.292,23



Os demonstrativos do item 5.1 comprovam que a Câmara vem obedecendo ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, o índice total previsto de 48,13% no ano de 2024, já considerando o valor previsto de devolução de receita não utilizada no ano de 2023.

5.2. Subsídio dos vereadores

Quadro 14

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PERÍODO DE SETEMBRO/2024

Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$33.006,39
Percentual máximo de acordo com a população do município* (B)	40,00%
Valor máximo de acordo com a população do município (C = A * B)	R\$13.202,56
Valor do subsídio dos vereadores	R\$ 8.280,29

*Nota: O limite máximo do subsídio dos vereadores varia de acordo com a população do município: de cinquenta mil e um a cem mil habitantes o índice é de 40%.

O demonstrativo comprova que o subsídio dos vereadores obedece ao limite máximo de 40 (quarenta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais, **não** contrariando, portanto, o inciso VI, letra (c) do art. 29 da Constituição Federal.

5.3. Gastos com a remuneração dos Vereadores

Quadro 15

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PERÍODO DE SETEMBRO/2024

Total das Receitas Correntes do município (MÉDIA) no período (A)	R\$45.687.962,51
Total da remuneração dos vereadores no período (B)	R\$91.083,19
Percentual gasto (B/A * 100)	0,20%
Limite máximo permitido	5,00%

O demonstrativo anterior comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita corrente municipal prevista, não contrariando, portanto, o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

6. Acompanhamento dos recolhimentos Previdenciários

O quadro 16 demonstra o detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e aqueles repassados ao instituto próprio de previdência (RPPS).

Os valores lançados no referido quadro compreendem os saldos apresentados na folha de pagamento do mês, conciliado com o lançamento contábil, sendo ainda, conferido o valor pago conforme extrato bancário.

Quadro 16

Acompanhamento dos Recolhimentos Previdenciários								
Mês	Conferência dos valores apurados em Folha de Pagto X Registrados na Contabilidade X Valor Pago						Valores correspondem aos respectivos lançamentos	
	Valores destinados ao RGPS (INSS) R\$			Valores destinados ao RPPS (PREVEXTREMA) R\$			SIM	NÃO
	Retido dos Servidores	Patronal	Total	Retido dos Servidores	Patronal	Total		
jan/24	39.966,14	36.017,60	75.983,74	29.124,26	83.622,23	112.746,49	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
fev/24	39.110,69	34.947,18	74.057,87	28.689,19	82.491,32	111.180,51	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
mar/24	40.513,82	36.624,64	77.138,46	29.335,43	84.036,96	113.372,39	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
abr/24	39.563,06	36.049,82	75.612,88	29.744,48	85.300,75	115.045,23	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
mai/24	41.130,94	37.825,88	78.956,82	28.102,82	80.636,28	108.739,10	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
jun/24	40.850,47	36.813,28	77.663,75	31.603,41	90.566,62	122.170,03	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
jul/24	41.526,13	37.809,87	79.336,00	32.511,96	93.175,78	125.687,74	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ago/24	39.942,60	36.110,17	76.052,77	31.352,42	89.712,65	121.065,07	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
set/24	41.548,94	38.681,04	80.229,98	31.467,31	90.300,95	121.768,26	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
out/24	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
nov/24	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
dez/24	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13/24	-	-	-	-	-	-	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Totais	364.152,79	330.879,48	695.032,27	271.931,28	779.843,53	1.051.774,81		

* Valor patronal no mês de abril/2024 foi pago a maior, devido a mudança no posicionamento do STF que foi retroativo e divulgado após o pagamento da guia. Foi feito relato no relatório mensal do controle interno

** No mês de julho/24 foi feito uma PERDCOMP e o valor pago a maior no mês de abril/24 foi compensado integralmente.

*** No mês de setembro foi identificado a falta de apropriação de valores na conta contábil INSS, sendo que, a contabilidade já tomou as providências para ajustes dos lançamentos.

7. Ações controle interno no mês de setembro de 2024

As principais atividades desenvolvidas pelo departamento de controle interno desta Casa de Leis, estão relatadas neste trabalho, e seguem o plano anual de atividades do controle interno, procurando sempre atender as atividades de monitoramento e apoio as áreas selecionadas, bem como, demandas encaminhadas pelo Gestor desta Casa de Leis.

Para melhor entendimento segue legenda das marcações feitas durante o mês:

S – Sim. Significa que a atividade foi desenvolvida no período indicado

N – Não. Significa que a atividade foi planejada e não foi executada no período indicado

NA – Não se aplica. Significa que a atividade estava prevista para execução naquele período, porém não ocorreu por falta de demanda do setor envolvido

FDS – Final de semana

Feriado – Feriado

Viagem – Significa que o servidor responsável pelas atividades estava em viagem a trabalho

Atestado – Significa que neste dia nenhuma atividade foi executada devido à ausência do servidor por motivo de saúde

Juri – Significa que o servidor responsável não teve atividade nesse dia por ter sido convocado a participar do tribunal do Juri

8. Conclusão

Em minha opinião, os atos e fatos que vieram ao meu conhecimento durante o mês de setembro/2024, apresentam-se adequados as normas legais vigentes que norteiam cada assunto, ressalvados tópicos específicos deste relatório.

Extrema, 04 de novembro de 2024.

